



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 002
Rub.: 14

À
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA,
Sr MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente ao Contrato nº294/2023 no período de 10/03/2024 até 10/03/2025, do Pregão eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Conforme os quantitativos e itens do contrato Nº 294/2023 no valor de **R\$649.999,92.**

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

ACEITE

1603
H

Ilmo. Sr. Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Assunto: Manifestação de interesse na prorrogação da vigência do contrato.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação de Interesse na continuação do contrato nº 294/2023, do Pregão eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no período de 10/03/2024 até 10/03/2025, conforme os quantitativos e itens do contrato Nº 294/2023 no valor de R\$649.999,92. Informamos que temos interesse na prorrogação.

São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:8325
9104372**

Assinado de forma digital por
MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
Dados: 2024.02.21 15:45:24 -03'00'

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.605.566/0001-75



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 004
Rub.: MP

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos nº: 294/2023

Contratada: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Exmo. Sr

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Os Contratos nº 294/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 09 de março de 2024, com isso, venho através deste, pedir um Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviço de Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks inviabiliza os trabalhos da Secretarias Municipais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL: _____
Nº Folhas: 605
Rub.: Jp

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2024.

Amilton Roque Moreira
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

106
M

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 16 de fevereiro de 2024.

<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</p>
<p align="center">DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)</p>
<p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023 Contratado(a): SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: 19.605.566/0001-75 CPF/MF: 832.591.043-72 Resp. Legal.: Marcio de Jesus Pereira Aquino</p>
<p align="center">DADOS DO FISCAL DESIGNADO</p>
<p>Nome: Amilton Roque Moreira Cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes</p>
<p align="center">DADOS DA FISCALIZAÇÃO</p>
<p>Período fiscalizado: de 09/03/2023 a 16/02/2024.</p>
<p align="center">LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS</p>
<p>DATA: ___/___/___ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____</p>

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

607
MP

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

A



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

509
M

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/_____
Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

A



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

610
M

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

A



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

611
M

OUTRAS OCORRÊNCIAS	
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> Recebimento provisório <input type="checkbox"/> Recebimento definitivo – Data: ____/____/____	
Considerações: _____ _____	
_____, de _____ de 20____.	
<hr/> Assinatura e Carimbo do fiscal	Ciente do contratado(a) em 16/02/2024  _____ Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

612
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.605.566/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:02 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **65A5.D254.3422.2F08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ⓟ



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

6/3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 306325/23

Data da

25/10/2023 15:49:38

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:727 MARCUS

Telefone: (98)32381154

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

10

Data Impressão: 25/10/2023 15:49:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

6/24
MP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078281/23

Data da

25/10/2023 15:51:02

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:727 MARCUS

Telefone: (98)32381154

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

J

Data Impressão: 25/10/2023 15:51:02



CERTIFICADO
102023009218293



615
M

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008351602023

Validade: 03/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.605.566/0001-75	Inscrição Municipal: 91168006
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	
Número: 2	Complemento: QUADRA10A
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de novembro de 2023 às 09:31, sob o código de autenticidade nº 088B170D3ED9937E3479C3D8A1ADC1BA.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A

Voltar

Imprimir

BIG
M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.605.566/0001-75
Razão Social: MAADI ENERGIA LTDA
Endereço: RUA PARDAIS 08 QD 01 CJ RENASC II / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013106400354797304

Informação obtida em 31/01/2024 12:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h.

POLEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Certidão n°: 4538029/2024
Expedição: 19/01/2024, às 09:06:29
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.605.566/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

617
M
A



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício N° 030/2024 – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 020 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo Sr.
Dr. Pedro Leonardo
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – R\$ **649.999,92**.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 20/02/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

619
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 228

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 25.752.0506.2035.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.120.373,71

UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Padro Leonardo Reis Moraes

CONTADOR

CRC-MA 01455910

A

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

620
H

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 229

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 25.752.0506.2035.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 856.000,00

OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Moraes
CONTADOR
CRC-MA 01453110

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 622
Rub.: 4

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

CONTRATADA

SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

63
M

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 294/2023

Contratada: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes Amilton Roque Moreira, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 294/2023, da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.605.566/0001-75, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024.



Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

1



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

624
JP

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo 08.026/2022
Administrativo:
Nº Processo de 01/2023
Contratação:
Modalidade: Pregão eletrônico
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação
Órgão(s) Participante(s):
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

A



Parecer Jurídico nº 013/2024.

Processo Recebido em 20/02/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 294/2023).

Referência: Processo Administrativo n.º 07.014/2022 (Pregão Eletrônico nº 059/2022).

Contratado: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 294/2023, que está findando em 10 de março de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 10 de março de 2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

626
H

Os autos contêm, até aqui, 124 (cento e vinte e quatro) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão;
- b) Certidão de dotação orçamentária emitida pelo chefe da divisão de contabilidade;
- c) Relatório fiscal do contrato;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Estado do Maranhão, Certidão Negativa emitida pela prefeitura de São Luís/MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

527
M

e) Termo de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

f) Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009,



p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora



Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

529
H

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

B30
M

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

§ 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras

632
M



exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contrato nº 294/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada,** conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de março de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

133
M



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

634
M

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:
Nº Processo de 01/2023
Contratação:
Modalidade: Pregão eletrônico
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Órgão(s) Participante(s):
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

635
M

Parecer: 014/2024 - CGM

Processo Administrativo:	07.014/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 001/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual sobre o contrato de nº 294/2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itinga do Maranhão – MA.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato 294/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n° 001/2023, bem como o contrato em questão e sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 601);
- Do Manifesto de interesse da Secretaria de Infraestrutura no aditamento do contrato, endereçado ao contratado. (fl. 602);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

636

- c) Do Aceite da contratada, para o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fl. 603);
- d) Da Justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto, para o aditivo de prorrogação de prazo supramencionado. (fls. 604 e 605);
- e) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 606 a 611);
- f) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 612 a 617);
- g) Da solicitação de declaração orçamentária. (fl. 618);
- h) Da Declaração Orçamentária. (fls. 619 e 620);
- i) Minuta do 1º termo aditivo. (fls. 621 e 622);
- j) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 623);
- k) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 624);
- l) Parecer Jurídico nº 013/2024, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 625 a 633);
- m) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 634);

Amas as minuta do termo aditivo do referido contrato, informa sua vigência pretendida com as datas definidas de 10 de março de 2024 á 10 de março de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Na oportunidade; para conclusão do pretendido, recomendamos que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

Atendidas as recomendações. Como responsável pelo Controle Interno, opino pela regularidade do referido processo de prorrogação de prazo contratual.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

637
JP

Exposto isto; remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 08 de março de 2024.

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

PREFEITURA DE

SECRETARIA DE



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL:
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONSULTORIA E ACESSORIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.605.566/0001-75, LOCALIZADA NA R 10 - RESID. PINHEIROS, BAIRRO COHAMA, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, SÃO LUIS-MARANHÃO, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE, O SR. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 1114756180 CREA-MA E CPF (MF) Nº 832.591.043-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 294/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.003/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
 O prazo de vigência do contrato nº 294/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 10/03/2024 até 10/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de março de 2024.

CONTRATANTE

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

MARCIO DE JESUS
PEREIRA
AQUINO:832591043
72

Assinado de forma digital por: MARCIO DE
JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Majuba v5.00012.01W85041.95,
ou=Prossig, ou=Certificado PE A1,
ou=MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372

CONTRATADA

SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Código identificador: ae880cf6d46b8ad558b8fb21c042ab31

PORTARIA Nº 041/2024-GP.

PORTARIA Nº 041/2024-GP, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 276/2023, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) Railan Nogueira Silva, portador do CPF nº. 700.011.071-60 e RG: nº. 075249312021-0, no cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Município. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 48dca2573e24b2d9dae64cebda74e8ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, DISPENSA Nº 01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, DISPENSA Nº 01/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** FERNANDA F PONTIN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.277.241/0001-36. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do Município de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 7e2ca4c573b50c321344602edcba773f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 11 de abril de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00

horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 26 de março de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4b33d075439729aa9bbb03c696e3ae5

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública **se realizará no dia 15 de abril de 2024 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE A LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 26 de março de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO, Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e9b4a76cb307358ac32b3015c2441db9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

12 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.605.566/0001-75, LOCALIZADA NA R 10 - RESID. PINHEIROS, BAIRRO COHAMA, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58. SÃO LUÍS-MARANHÃO, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE, O SR. MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, PORTADOR DA CARTEIRA DE

IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 1114756180 CREA-MA E CPF (MF) Nº 922.591.043-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 294/2023, instruído no Processo Administrativo nº 04.003/2022, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes disposições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 294/2023 previsto em sua Cláusula Quarta fica prorrogado a contar de 10/03/2024 até 10/03/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 08 de março de 2024.

<p>CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</p>	<p>CONTRATADA SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA DE ABRIL, 100 - ITINGA DO MARANHÃO</p>
--	---

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0881afe02cef109238dbfc5ef77c265c

disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8f2688c93c1b396a1291154ac2a12c36

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e insumos para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f43d721756d0330c83ece39615897c41

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de mão de obra para execução de manutenção predial e serviços diversos para Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c005376ad67ac2b94632ee78e477ca1a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Abril de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106-A/2020

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106-A/2020

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106-A/2020 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE NA MESA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 313/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 106-A/2020, em função de erro material no tocante a data de vencimento do mesmo, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA"

15/04/2022 ATÉ 15/04/2023

LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA"

05/05/2022 ATÉ 04/05/2023.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de março de 2024.

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3f18a64ab9304e4e27c17f1c99de2a7a

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

ERRATA AO CONTRATO 294/2023

CONTRATO Nº 294/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 294/2023, em função de erro material no tocante a data de vencimento do mesmo, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA FINAL"

31 de Dezembro de 2023

LEIA-SE: "VIGÊNCIA FINAL"

09 de Março de 2024.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para o município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2bc0ae0cdc44058c0c8aff747627aa8b

ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 294/2023 CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 294/2023, em função de erro material no tocante a data de vencimento do mesmo, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA FINAL"

31 de Dezembro de 2023

LEIA-SE: "VIGÊNCIA FINAL"

09 de Março de 2024.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5e5a45a60183e9f249977414a081f29c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Valdirene Fernandes da Costa - Presidente do CMDCA. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8f9bdfcb9c77e2939184fc56ba5099f4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 1.729,95 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 69fdadcc4b1c2fed7d664084ab219ea4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 4.870,10 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 93bb94a8d9b4c65c2b86d82a40bc59d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 59.282,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dc0893b38cfc76f76d84287ff007a376

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024, assinado em 08/05/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.001/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezesseite reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 8 de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (CONTRATO Nº 294/2023)

O **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, com sede à Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, representado pelo Sr **LÚCIANO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 0067728936 GEJUSPC/MA e CPF nº 767.939.073-87 resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima Quinta, firmado com a **EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 19.605.566/0001-75- com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 727, Marcus Barbo 2 – Calhau – São Luís – Maranhão.

Notifica-se o contratado a respeito da rescisão amigável referente ao contrato nº 294/2023, regido pela Lei 8.666/93, que possui como objeto a “Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. e em conformidade com o Pregão 001/2023, Processo nº 07.014/2022, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

Referida notificação da Rescisão Amigável, possui como fundamento o art. 79 inciso II e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Em síntese, houve processo de contratação na Modalidade de Pregão Eletrônico, na qual a empresa **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** firmou contrato Administrativo nº 294/2023 com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO-MA**, que por acordo entre as partes e de forma amigável resolvem firmar o presente distrato por razões de conveniência e interesse de ambas as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato firmado entre as partes em 09 de Março de 2023 com vencimento de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo posteriormente corrigido por meio de ERRATA, ficando assim, a data correta conforme a CLÁUSULA QUINTA do contrato, com vencimento de 09 de março de 2024. Prorrogado, por meio de aditivo com a data firmada entre as partes em 08 de Março de 2024 com vencimento de 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93, em decorrência do princípio da conveniência e do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato em referência, extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itinga do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais controvérsias, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: _____
Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 09 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

MARCIO DE
JESUS PEREIRA
AQUINO:832591
04372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA
AQUINO:83259104372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1210986000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372

SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

NOME:

CPF:

RG n.º:



EMPRESA VENCEDORA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: 39e08de177f87893d8293505a61745a9

EXTRATO DE CONTRATO 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO VIVER.

CNPJ: 21.851.634/001-28.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO Nº 067/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330.787,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024.

VIGÊNCIA: 6 MESES.

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: 69ddf90ee8be8ec20b1e092bf7068ed7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024. R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 42.690.406/0001-93. "Publicado no dia 28/08/2024 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, pag 47 "(...) "Onde se lê ()" R\$ 345.798,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).. , () "Leia-se "R\$ 345.318,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos).Grajaú 28 de agosto de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 467179c3c0f1bf27d460d3baf7ad00bb

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156.4/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156.4/2022 - PMG - REF. Processo Adm 7428/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** percentual de **16%** (dezesseis por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 29/09/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos)- **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 794.596,69** (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **16%**(dezesseis por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 5.772.739,58** (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e

nove reais e cinquenta e oito centavos) (5º ADITIVO), para **R\$ 6.567.336,29** (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº. 156.4/2022**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de agosto de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 0c6c5be3e7fbbf028ae21fbdcae65558

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022. PROCESSO Nº 7247/2024 - **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 131/2022 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 18 de agosto de 2024 até a data de 18 de agosto de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0082 1020 0000 CONST, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato - **SIGNATÁRIOS:** MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO, Secretário de Saúde, pela **CONTRATANTE** e HENRIQUE MARQUES MUNIZ, pela **CONTRATADA**. Grajaú/MA, 14 de agosto de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 24bede8255deb9d609a50153c763516c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 294/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com sede à Avenida Industrial nº 300, Coqueiral, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, representado pelo Sr LUCIANO FERREIRA SANTOS, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 0067728936 GEJUSPC/MA e CPF nº 767.939.073-87 resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima Quinta, firmado com a EMPRESA **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 19.605.566/0001-75- com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 727, Marcus Barbo 2 - Calhau - São Luís - Maranhão.

Notifica-se a rescisão amigável do contrato nº 294/2023, que possui como objeto "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, e em conformidade com o Pregão 001/2023, Processo nº 07.014/2022, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. Referida notificação da Rescisão Amigável, possui como fundamento o art. 79 inc. II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Em síntese, houve processo de contratação na Modalidade de Pregão, na qual a empresa **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** firmou contrato Administrativo nº 294/2023 com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

representação judicial ou administrativa.

DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, que por acordo entre as partes e de forma amigável resolvem firmar o presente distrato por razões de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 09 de Março de 2023, posteriormente aditivado com a data firmada entre as partes em 08 de Março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devido ao uso ser para as funcionalidades por razão de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da cidade de Itinga do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 07 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	SOMMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 690fa0aa3b42cde2ae563b63fa7508b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo Nº PE035.001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Eder Amador Rodrigues.

CONTRATADA: M L RIBEIRO GONCALVES SILVA LTDA, CNPJ: 43.455.108/0001-81, localizada na Rua Sete de Setembro, 694 - Centro - Paraibano - MA, CEP: 65.670-000, neste ato representada pela senhora: Monia Lija Ribeiro Goncalves Silva portadora do CPF: 034.681.263-10.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de apostilamento ao Contrato nº PE035.001/2024, visa incluir dotação orçamentária ao contrato original.

JUSTIFICATIVA: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita no 1º termo de apostilamento (Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar seus recursos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária.

DOTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO:

12 361 0004 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

INCLUIR A SEGUINTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Joselândia - MA, 23 de agosto de 2024.

EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10).

para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, Sob Sistema de registro de preços, forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://appcompras.licitagrajau.com.br/login/www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajau.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajau.com.br>. Grajaú-MA, 29 de agosto de 2024. Marair Borges de Araújo. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1149d1073b3837caad600a868ced42c

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 - PMG
REF. Processo Adm 7510 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **LUIS DE OLIVEIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração **QUANTITATIVA** mediante o **ACRÉSCIMO** na percentual aproximado de **25%(vinte e cinco por cento)** da quantidade do item do contrato firmado entre as partes, em 23/01/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 1.110.600,00** (hum milhão, cento e dez mil, seiscentos reais), correspondente ao percentual aproximado de **20%(vinte por cento)** do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 5.553.000,00** (cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais) para **R\$ 6.663.600,00** (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº. 017/2023**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e LUIS DE OLIVEIRA GOMES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 32952a9114beb71daee9b1a6116af95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 294/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA

SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (CONTRATO Nº 294/2023)

O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com sede à Avenida Industrial nº 300. Coqueiral, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, representado pelo Sr LUCIANO FERREIRA SANTOS, brasileiro, portadora da cédula de identidade de nº 0067728936 GEJUSPC/MA e CPF nº 767.939.073-87 resolve rescindir amigavelmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima Quinta, firmado com a EMPRESA **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ 19.605.566/0001-75- com sede na Av. dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 727, Marcus Barbo 2 - Calhau - São Luís - Maranhão.

Notifica-se o contratado a respeito da rescisão amigável referente ao contrato nº 294/2023, regido pela Lei 8.666/93, que possui como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em iluminação pública, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. e em conformidade com o Pregão 001/2023, Processo nº 07.014/2022, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

Referida notificação da Rescisão Amigável, possui como fundamento o art. 79 inc. II, parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Em síntese, houve processo de contratação na Modalidade de Pregão, Eletrônico, na qual a empresa SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA firmou contrato Administrativo nº 294/2023 com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, que por acordo entre as partes e de forma amigável resolvem firmar o presente distrato por razões de conveniência e interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, do contrato firmado entre as partes em 09 de março de 2023 com vencimento de 09 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo corrigido por meio de ERRATA, ficando assim, a data correta conforme a CLÁUSULA QUINTA do contrato, com vencimento de 09 de março de 2024. Prorrogado por meio de aditivo com a data firmada entre as partes em 08 de março de 2024 com vencimento de 10 de março de 2024 até 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 29/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do princípio da conveniência e do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itinga do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais controvérsias, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I,





alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 09 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	SOMMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratada
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1cbb09acab9dbc7ac6c0061c3b2a21ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Publicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Publicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jatobá - MA, 27 de Agosto de 2024, Antonia Alves da Silva Viana, Secretária.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 72856c83485aad835cfeccd07513e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº050 /2024

Dispõe sobre a concessão a pedido (requerimento) da servidora de licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares com fundamento na alteração promovida pela Lei Municipal nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012, Lei nº 174 de 10 de abril de 2015 e Lei nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Após pedido (requerimento) da servidora **WILDE NEY ANDRADE DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato/MA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, **conceder a licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares pelo período de (3 anos), a contar de 02 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2027 ,**

com fulcro na redação atual do art. 93 da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Mato/MA) alterado pelo art. 01 da Lei Municipal nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas das disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA 29 de agosto de 2024.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 2997bf2653197ce122edc5f3f71d1854

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
REQUERENTE: ARCO NORTE AGRO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Trata-se de **pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - ITBI** na transmissão de patrimônio da pessoa jurídica cindida Produtécnica Nordeste Comércio de Insumos Agrícolas Ltda para a pessoa jurídica cindenda Arco Norte Agro e Participações Ltda, em decorrência de cisão parcial de sociedade que se encontra especificada na Escritura Pública de Rerratificação do ato societário de Cisão.

O pedido foi formulado pela Arco Norte Agro e Participações Ltda, CNPJ nº 55.215.729/0001-77, a fim de que seja deferido o pedido de imunidade do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para a transferência do imóvel denominado **Fazenda Portela V, parcela 1, Datas Capão e Sítio Coco, município de Loreto/MA, matriculada sob o nº 2.460, Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Loreto/MA.**

Fundamenta o pedido de imunidade tributária no artigo 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no artigo 76, inciso II, do Código Tributário Municipal.

O pedido veio acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral e contrato social da empresa Arco Norte Agro e Participações Ltda, documentos pessoais dos sócios Giovani da Rosa Dallazen e Valdemir Luiz Rossetto, Escritura Pública de Rerratificação de Ato de Transferência de bens imóveis em razão de Cisão Parcial de Sociedade, certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob o nº 2.460, além da procuração conferindo poderes ao advogado Dr. Guilherme Boschese Cardoso.

É o sucinto relatório.

Passo a decidir.

Estabelece a Constituição Federal em seu artigo 156, inciso II, que **"compete aos municípios instituir impostos sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição"**.

Prevê o parágrafo 2º, inciso I, do referido artigo que **"o imposto previsto no inciso II, não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil"**.

Nesse alinhamento, o Código Tributário Municipal dispõe em seu artigo 76, inciso II, que o **imposto não incide sobre a transmissão de**

